Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, § 3º e § 4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

LEI Nº 1.308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$90.435,87, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, com base anulação parcial de dotação, no valor de R$90.435,87, (noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento de Desenvolvimento Social	
Funcional Programática: 07.002.0022.0661.0018.1171	**Projeto**: Mercado Público Municipal (Emenda 59/2021)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 90.435,87
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 90.435,87

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 09.001.0020.0608.0012.1040	**Projeto**: Implantação e Manutenção de Estrutura Administrativa no Mercado Público Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 17.491,52
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 09.001.0020.0608.0012.1040	**Projeto:** Implantação e Manutenção de Estrutura Administrativa no Mercado Público Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 72.944,35
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 90.435,87

Art. 3º O crédito adicional especial, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de novembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.11.30 13:42:02 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.11.30 13:41:52 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820